



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 90/2024

Piumhi, 20 de maio de 2024.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Wilde Wéllis de Oliveira;

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta às indicações, informamos-lhe:

- n. 143/2024: não é possível a instalação das lixeiras, tendo em vista que a referida escola é de competência do Governo Estadual;
- n. 121/2024, 127/2024, 131/2024 e 138/2024: todas as estradas rurais estão em constante manutenção, seguindo o cronograma do departamento competente. Cientes das diversas chuvas que atingiram o nosso Município, há alguns dias, foram feitas correções paliativas e, tendo em vista a cessação do período chuvoso, retornamos com as manutenções;
- n. 125/2024: será designado um servidor assim que possível;
- n. 128/2024, 129/2024, 132/2024, 136/2024, 141/2024, 144/2024, 148/2024 e 149/2024: serão objeto de análise técnica e de viabilidade pelo departamento competente;
- n. 133/2024 e 140/2024: serão realizadas, a tempo e modo;
- n. 142/2024: a instalação da placa foi realizada;
- n. 122/2024, 126/2024, 130/2024, 146/2024 e 150/2024: as revitalizações estão sendo feitas de acordo com o cronograma do setor competente;
- n. 137/2024, 139/2024 e 147/2024: as faixas elevadas somente serão instaladas em locais que se encaixem na Resolução n. 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.



Atenciosamente
Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Wilde Wéllis de Oliveira